



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2514/2025

REVISA A PORTARIA Nº 0358/2017 QUE  
CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR  
IMPLEMENTO DE IDADE À SERVIDORA PÚBLICA  
MUNICIPAL SRA. CARMEN GIROTTTO GHIGGI

**ODAIR ANDRÉ ROSSETTO**, Prefeito de PM de GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, **REVISA** o ato: Portaria nº 0358/2017, e de conformidade com o artigo 40, § 1º Inciso III, alínea “b”, combinado com §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº. 5003602-55.2021.8.21.0053/RS, transitada em julgado em 28/11/2023, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, a contar de 06/02/2017, a servidora **SRA. CARMEN GIROTTTO GHIGGI**, no cargo de Atendente de Creche, Padrão CE-04, Letra “G”, matrícula nº 1128-2/1, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.468/10.950, no valor total de **R\$ 1.110,24**, de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada pelo Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos do Município de Guaporé/FUNDOPREVI, e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Guaporé, RS., 12 de setembro de 2025.

Odair André Rossetto  
Prefeito